

ATO EXECUTIVO Nº 281

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. A Função Gratificada FG-5, de Chefe de Seção, prevista na estrutura administrativa da Faculdade de Direito, fica convertida em Função Gratificada FG-5, de Chefe de Portaria.

Parágrafo único. O ocupante da função gratificada a que se refere este artigo responsabilizar-se-á, também, pelos encargos relativos à Zeladoria da unidade.

Art. 2º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 22 de julho de 1970

*João Lyra Filho*